

CEDI - P. I. B.
DATA 13/10/87
JUD. 0ND142

MÍNISTERO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Sesimbra do Presidente

PORTEARIA N° 16/E, DE 18 DE JUNHO DE 1980

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Estatuto, aprovado pelo Decreto n° 84.648, de 16 de abril de 1980, combinado com o artigo 6º do Regimento Interno, baixado com a Portaria GM/BSB/n°1086, de 21 de julho de 1972;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2º, § 1º, do Decreto n° 76.999, de 8 de janeiro de 1976;

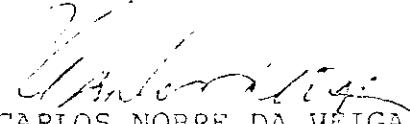
CONSIDERANDO a anuênci feita pelo Diretor do Departamento Geral do Planejamento Comunitário - DGPC;

CONSIDERANDO, especialmente a proposição do Diretor do Departamento Geral do Patrimônio Indígena - DGPI, consante o que consta do Processo n° FUNAI/BSB/3503/76,

R E S O L V E:

I. Constituir um Grupo de Trabalho, integrado pelos servidores JANE LÚCIA FAISLON GALVÃO, Antropóloga e JOSE JAIME MANCIN, Engenheiro Agrimensor, todos do DGPI, para sob a Presidência do primeiro, proceder a identificação da área indígena TUBARÃO/MASSACÁ.

II. Estabelecer que o início dos trabalhos e o prazo de sua execução serão determinados pelo DGPI, devendo a despesa respectiva correr à conta do Programa de Demarcação e Regularização de Terras.


JOÃO CARLOS NOBRE DA VEIGA

- Presidente -

Q:



PROC. N.º 3503/76
L.S. 598
SUBRICA

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

MEMO Nº 137 /DPI/84

Em 06 ABR 1984

Do: Diretor da DPI

Ao: Sr. Presidente da FUNAI

Assunto: Área Indígena TUBARÃO/LATUNDÊ

Em atendimento as determinações de V.Sa. e o constante na Ata da Reunião do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 88.118/83 , realizada no dia 12.03.84, este Diretor providenciou o deslocamento do Antropólogo ARTUR NORRE MENDES, de Brasília, juntamente com o Agrimensor DORALÍCIO DORNELAS DA COSTA da FUNAI em Vilhena e o Técnico Agrícola PAULO DUTRA FILHO do INCRA em Vilhena, para cumprirem a diligência.

O resultado do trabalho, consta do relatório anexo, onde é relatado que na área questionada, ou seja os lotes de 01 a 05 e de 11 a 15, existem 07 (sete) colocações de seringa exploradas pelos índios Tu barão, com ocupação em caráter permanente.

Dessa forma, passo às mãos de V.Sa. o relatório com cópias para apreciação do mencionado Grupo de Trabalho.

Cordialmente,



JOSÉ UBIRALARA P. CALBILHO
Diretor da DPI